

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAIS

Gabinete

EDITAL

Assunto: Edital Expediente: Edital 001/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS - JUCISRS
EDITAL 001/2022 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE PROFISSIONAIS DE ANALISTAS

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo n.º 261, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, conforme autorização contida na Lei n.º 15.732/2021, torna público aos interessados que estarão abertas, **no período de 03 de março de 2022 a 18 de março de 2022, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação emergencial** de 08 (oito) servidores, a fim de exercerem funções de Analista, para atuarem nas áreas técnicas da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

Esse processo de seleção dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual n.º 15.732/2021 e disposições deste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e da afixação de editais no sítio da JucisRS em www.jucisrs.rs.gov.br

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

- **Atribuições:** de acordo com a descrição da Lei Estadual n.º 14.508/14 e nos anexos deste Edital, para os cargos de Analistas na especialista de Informática, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas.
- **Regime de trabalho e jornada:** 40 horas semanais, conforme a Lei Complementar Estadual n.º 10.098, de 03/02/1994 e alterações.
- **Remuneração:** na forma da Lei Estadual n.º 14.508/14

CARGO: ANALISTA	SALÁRIO
Básico	R\$ 3.370,01
+ Gratificação	R\$ 1.462,35

TOTAL	R\$ 4.832,36
--------------	---------------------

4. - Número de vagas:

CARGO	N ^o de VAGAS
Analista - Especialidade Informática	03
Analista - Especialidade Ciências Contábeis	02
Analista - Especialidade Ciências Jurídicas	03

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Brasileira;
- possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício da profissão que está se inscrevendo

5. INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (<https://jucisrs.rs.gov.br/contratacao-emergencial>), anexando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- CPF, caso não conste em outro documento de identificação com foto apresentado;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Em campo específico, Demonstrativo da Relação de Título (anexo IV) e títulos que constam relacionados na Tabela de Pontuação de Títulos Para Contratação Emergencial (Anexo II)
- Cada um dos documentos elencados no item 5.1, f, deste edital deverá ser anexado em arquivo individual;
- Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
 - O candidato poderá inscrever-se somente em uma das vagas ofertadas para contratação emergencial da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

j) O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações prestadas e fornecidas.

k) A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse. O candidato deve verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente, inclusive com a apresentação da documentação original para que seja comprovada a autenticidade das cópias enviadas.

l) A lista de homologação dos inscritos será publicada no Diário Oficial e no site da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - <https://jucisrs.rs.gov.br>.

6. DA ETAPA DA SELEÇÃO

1. - O processo seletivo será realizado em etapa única - Prova de Títulos, de caráter classificatório. Serão valorados títulos de experiência profissional e acadêmica, conforme a tabela constante no Anexo II.

2. - A pontuação geral não poderá exceder a 100 (cem) pontos.

3. - Critérios de julgamento dos títulos:

a. os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo Anexo III);

b. não serão contabilizados os títulos que excederem 100 pontos;

c. serão considerados somente os títulos expedidos por pessoa jurídica;

c.1) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão, atestado original ou autenticado, fornecido pelo empregador ou devidamente. Na certidão/declaração deverá constar: o nome completo da Empresa e o respectivo logotipo, o nº do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o nome completo, o cargo e o telefone do responsável pela assinatura do documento. Não serão valorados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta- contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso;

d. nenhum título receberá dupla valoração;

e. serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

f. será considerado como ano o período de 360 dias, independentemente de seu início;

g. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição, e serão avaliados conforme previsto no Anexo II deste Edital;

h. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato;

i. Serão considerados apenas os títulos obtidos desde 01/01/2006, à exceção de Especialização, Mestrado, Doutorado, com data de expedição até o prazo estabelecido para a publicação dos aprovados, conforme especificado no Cronograma de Etapas deste Processo de Seleção;

j. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós- Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

k. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas;

l. Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo e cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão;

m. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los;

n. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

1. - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1- A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos relativos à respectiva função, será composta pelos seguintes membros: servidores José Waldemar de Oliveira Pinto, id nº 60876/02, Dulce Aparecida Dias, id nº 1676962/03, Cleusa Teresinha de Freitas Balestrin, id. nº 3497500/02, Leandro Pereira Machado id nº 1603973/02 e Vanessa Charão Wroblewski Homem de Mello, id nº 3170861/03.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

1. - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

2. - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I. - no caso de candidato idoso, definido como tal pelo artigo 1º da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, prevalecerá sobre os demais critérios de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único da referida Lei;
- II. - maior pontuação obtida com experiência profissional na área específica que irá atuar;
- III. - sorteio público

8. INGRESSO

9.1- São requisitos básicos para ingresso na forma de Contratação Emergencial, no Serviço Público Estadual:

- I. possuir nacionalidade brasileira;
- II. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III. ter idade mínima de 18 anos;
- IV. possuir aptidão física e mental;
- V. estar em gozo dos direitos políticos;
- VI. ter atendido as condições prescritas para o cargo.

8. DA ADMISSÃO

1. - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Pública Estadual.

2. - O candidato deverá comunicar, pelo e-mail contratacao-emergencial@jucisrs.rs.gov.br, à Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A JucisRS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocorridos ao candidato decorrentes de:

- I. - endereço não atualizado;
- II. - endereço de difícil acesso;
- III. - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), por razões diversas de fornecimento;
- IV. - correspondência recebida por terceiros.

3. - A Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio da JucisRS em www.jucisrs.rs.gov.br; II - correspondência com aviso de recebimento;

III - o candidato terá prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação da classificação final no Diário Oficial do Estado, para manifestar interesse na vaga, pelo e-mail contratacao-emergencial@jucisrs.rs.gov.br.

4. - Se no prazo mencionado no item 10.3 - III, o candidato não se manifestar, será considerado desistente.

5. - A partir da manifestação de interesse, conforme subitem III do item 10.3, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar a documentação necessária à posse, conforme item 10.6.

6. - A posse será efetuada se forem comprovadas as seguintes situações e apresentados os seguintes documentos (originais e cópias simples ou cópias autenticadas):

- a. Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. Título de Eleitor com comprovante de quitação das obrigações eleitorais emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

- f. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g. Nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- h. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação devidamente registrado e com a habilitação exigida para o exercício do cargo escolhido na inscrição;
- i. Títulos e documentos que constam relacionados no Demonstrativo da Relação de Títulos (Anexo IV);
- j. Registro no respectivo Conselho Profissional;
- k. Comprovante de Residência;
- l. Laudo de aptidão física e mental, fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador;
- m. Certidões conforme o relacionado abaixo:

Alvará de Folha Corrida

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão negativa Cível da Justiça Estadual

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão negativa Criminal da Justiça Estadual

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º Grau

Link: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/

Certidão de quitação eleitoral

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão negativa de Crimes eleitorais

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal

Link: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão negativa de Improbidade Administrativa

Link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Laudo de aptidão (fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador somente após a Nomeação);

10.7- A admissão do candidato ficará condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, d a Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos;

10.8- O contrato dos candidatos aprovados dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão, no que couber.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar do edital de homologação final, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

Lauren de Vargas Momback
Presidente da JucisRS

ANEXO I: Descrição das atribuições dos Cargos

1. ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

Descrição analítica:

1. levantar necessidades do cliente/usuário; dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas; levantar fontes de dados; definir alternativas físicas de implantação; participar da aprovação de infraestrutura, software e rede; especificar a arquitetura dos sistemas; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar aplicativos; desenvolver arquitetura de sistemas e informações; montar protótipo dos sistemas; codificar programas; planejar testes de sistemas e ambientes, testar sistemas e implantar sistemas;
2. monitorar performance dos sistemas; administrar recursos de rede; administrar banco de dados; administrar ambiente operacional; executar procedimentos para melhoria de performance dos sistemas; identificar falhas nos sistemas; corrigir falhas no sistema; controlar o acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistemas e realizar revisões técnicas;
3. orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; realizar simulações em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar hardware; instalar software e configurar software e hardware;
4. descrever processos (fluxo de atividades); elaborar diagramas (caso de uso, fluxo de dados, mapa de site etc.); elaborar dicionário de dados; elaborar manuais do sistema; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede; documentar acordo de níveis de serviço; documentar capacidade e desempenho; documentar soluções disponíveis; elaborar especificação técnica e documentar níveis de serviço;
5. estabelecer padrões de software; participar da definição de níveis de segurança de tecnologia da informação; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; definir nomenclatura padrão; definir padrões de interface com cliente/usuário; definir metodologias a serem adotadas e especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional;
6. propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do cliente; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas com clientes ou fornecedores; adequar soluções à necessidade do cliente; apresentar alternativas de solução; divulgar solução e elaborar propostas técnicas comerciais;
7. pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; avaliar novas tecnologias; construir ambiente de teste; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas e avaliar desempenho do produto;
8. registrar ocorrências; elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres técnicos; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica; divulgar documentação; divulgar utilização de novos padrões e participar de fóruns de discussão;
9. executar outras tarefas semelhantes. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas da Informação ou Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

7

Descrição Analítica:

ESPECIALIDADE: CONTÁBEIS:

1. organizar e executar serviços de contabilidade em geral;
2. responder pelo controle e gerenciamento contábil-financeiro;
3. fazer a escrituração de livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto de organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
4. supervisionar e efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação;
5. elaborar boletins e propostas orçamentárias;
6. revisar periodicamente as demonstrações contábeis;
7. realizar o levantamento do patrimônio da Autarquia;
8. orientar e supervisionar estagiários;
9. exercer as funções de sua formação profissional nos segmentos de atividade da Autarquia, bem como prestar orientação técnica compatível com a respectiva formação;
10. representar a Autarquia em congressos e comissões;
11. zelar pelos materiais e equipamentos em uso, solicitando os consertos quando necessários;
12. zelar pela boa ordem dos locais de trabalho;
13. executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas, compatíveis com a sua atividade profissional.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

Forma de Recrutamento: prova de títulos.

Qualificações essenciais para o recrutamento:

Escolaridade: Habilitação legal para o exercício da profissão (**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL** no CRC - Conselho Regional de Contabilidade)

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho

ESPECIALIDADE: DIREITO

Descrição analítica :

- 1 . acompanhar e controlar o contencioso administrativo e judicial;
2. participar de comissões de licitação e de comissões de sindicância;
3. executar tarefas de redação de atos administrativos, tais como: resoluções, determinações, ordens de serviço, portarias, informações, editais de licitação, contratos diversos, termos de obrigação, ajustes, cessões de direito, convênios, dentre outros;
4. realizar tarefas de prevenção e de previsão de procedimentos judiciais, em todos os segmentos (fiscais, trabalhistas, cíveis e administrativos);
- 5 . manter atualizada relação de leis, decretos, resoluções e determinações nos âmbitos nacional e estadual;
6. exercer as funções de sua formação profissional nos segmentos de atividade da Autarquia, bem como prestar orientação técnica compatível com a respectiva formação;
7. representar a Entidade em congressos e comissões; e
8. executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas, compatíveis com a sua atividade profissional .

Forma de Recrutamento: prova de títulos.

Qualificações essenciais para o recrutamento:

Escolaridade: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe .

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Horário semanal de trabalho: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de quarenta (40) horas semanais de trabalho

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ANALISTAS

TÍTULO	Analista Especialidade- Ciências Contábeis	Analista - Especialidade Informática	Analista Especialidade Ciências Jurídicas	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	15 pontos	15 pontos	15 pontos	15 pontos
Mestrado	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas em direito empresarial e/ou societário			10 pontos	10 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas em direito Administrativo e/ou Tributário			10 pontos por certificado	20 pontos
Especialização com carga horária mínima de 360 horas	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado	05 pontos por certificado	15 pontos
Certificação nas áreas: de Análise de Suporte (Linux e Microsoft)	—	5 pontos por certificação		10 pontos
Certificação:		5 pontos por certificação		20 pontos
-Oracle Certified Professional - OCP em Banco de dados Oracle 11g ou superior;	—			

-Oracle Certified Professional - OCP em RAC - Real Application Cluster 11g ou superior.				
-OCP - Oracle Database 11g Administrator ou superior;				
-OCE - Oracle RAC 11g Release 2 and Grid Infrastructure Administration ou superior				
Experiência Profissional em Direito Público		5 pontos por ano		5 pontos
Experiência Profissional em Contabilidade Pública	5 pontos por ano			35 pontos
Experiência Profissional	5 pontos por ano		5 pontos por ano	25 pontos
Experiência Profissional		5 pontos por ano		30 pontos

Obs: A pontuação referente à experiência profissional não será cumulativa.

1. Quadro indicativo da(s) vaga(s) pretendida(s):

Cargo	Vaga	Lotação	Município de lotação	Inscrição (marcar com "X")
Analista - Especialidade Ciências Contábeis	Analista - Especialidade Ciências Contábeis	JucisRs	Porto Alegre ou Canoas	
Analista - Especialidade Ciências Jurídicas	Analista - Especialidade Ciências Jurídicas	JucisRS	Porto Alegre ou Canoas	
Analista - Especialidade Informática	Analista - Especialidade Informática	JucisRS	Porto Alegre ou Canoas	

2. Dados Pessoais de Identificação:

Nome completo

Nº RG

Nº CPF

Nacionalidade

Naturalidade

Data de Nascimento	Profissão	Nº Registro (Órgão Classe)
---------------------------	------------------	-----------------------------------

Sexo	Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> Viúvo(a)
		<input type="checkbox"/> Divorciado (a)
		<input type="checkbox"/> Separado(a)

Nº Título Eleitoral	Nº Quitação Obrigações Militares (Sexo Masculino)

Endereço (Nome da Rua)

Nº	Complemento
-----------	--------------------

Bairro	Cidade
---------------	---------------

CEP	Nº Telefones
------------	---------------------

()

()

E-mail

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.2 - EDITAL JUCISRS Nº 01/22

Contratação Emergencial prevista na Lei nº.: 15.732/2021

ÁREAS DIVERSAS

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Campos a serem preenchidos pelo Candidato)

Nº Alínea (conforme anexo I)	TÍTULO	Histórico resumo do documento	Nº pontos solicitados pelo candidato	Nº de pontos banca
--	---------------	--------------------------------------	---	---------------------------

TOTAL DE PONTOS

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DO FORMULÁRIO DE RECURSO:

INSTRUÇÕES

- 1- Usar apenas um formulário de recurso para cada questão item.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser entregue pessoalmente na:
Divisão de Recursos Humanos da JUCISRS, no 1º andar, sita. Largo Visconde do Cairú, nº.17,
Centro Histórico de Porto Alegre/RS
- 5- Preencher os campos abaixo e formulário de recurso

Nome completo

Nº da inscrição

Cargo

Vaga

À Comissão Gestora/Banca Examinadora.

Como candidato inscrito para o Processo Seletivo Simplificado da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - **EDITAL JUCISRS Nº 01/22**, solicito:

Revisão da inscrição não homologada;

—

- Impugnação de membro da banca examinadora;
- Revisão de pontuação de títulos;
- Revisão da classificação;
- Revisão do resultado do desempate;

Conforme o Formulário de Recurso.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL JUCISRS Nº 01/22

Nome completo

Nº da inscrição

Justificativa do Candidato

Data

Assinatura do candidato (a)

_____, _____ de _____ de
202__.

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120, Centro
Porto Alegre
LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Presidente
Av. Júlio de Castilhos, 120
Porto Alegre
Fone: 5132167500

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de Fevereiro de 2022

Protocolo: **2022000678951**

Publicado a partir da página: **112**